



Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 125 • São Paulo • Terça-Feira, 4 de Julho de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.167, DE 3 DE JULHO DE 1995

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes de Osasco.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Investigador de Polícia Jorge Cacavelli Antonio" a Delegacia de Polícia de Investigações sobre Entorpecentes de Osasco.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1995

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de julho de 1995.

DECRETO Nº 40.160, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, com repasse à Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 30-6-95

Na Tabela 2 leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
14	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	
14.80	CART. PREV. DAS SERV. N. OF. JUST. EST. S. PAULO	
	TOTAL	18.854.404,00
	2ª QUOTA	6.284.804,00
	3ª QUOTA	6.284.800,00
	4ª QUOTA	6.284.800,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 3-7-95

No processo ITESP-91-95 sobre convênio: "Diante dos elementos dos autos, das informações prestadas e das conclusões do parecer 645-95, da AJG, que acolho, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por

SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	1	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	17
Governo e Gestão Estratégica	1	Esportes e Turismo	17
Economia e Planejamento	1	Habituação	18
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Meio Ambiente	18
Criança, Família e Bem-Estar Social	1	Procuradoria Geral do Estado	18
Emprego e Relações do Trabalho	1	Transportes Metropolitanos	19
Segurança Pública	3	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	19
Administração Penitenciária	4	Universidade de São Paulo	19
Fazenda	5	Universidade Estadual de Campinas	20
Agricultura e Abastecimento	10	Universidade Estadual Paulista	20
Educação	10	Ministério Público	20
Saúde	14	Editais	26
Energia	17	Concursos	28
Transportes	17	Diário dos Municípios	39
Administração e Modernização do Serviço Público	17	Partidos Políticos	—
Cultura	17	Ministérios e Órgãos Federais	—

intermédio do Instituto de Terras — ITESP — e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, com intervenção da FUN-UNESP — Fundação para o Desenvolvimento da UNESP, tendo por objeto a execução do programa de desenvolvimento agrário e fundiário do Estado, devendo ser observadas na celebração as determinações legais e regulamentares atinentes à matéria."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 3-7-95

Designando, nos termos do art. 15 do Dec. 39.914-95, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Orientador da Unidade de Gestão Estratégica do Governo:

Elival da Silva Ramos, RG 6.878.740;

Esdra Borges Costa, RG 1.174.437-6;

Gilda Collet Bruna, RG 3.007.256;

Gustavo Sá e Silva, RG 682.763;

Luigi Massimo Giavina Bianchi, RG 2.176.726;

Ricardo Augusto França Leme, RG 2.269.169;

Ricardo Caiuby Ariani, RG 3.794.210;

Sido Otto Koprowski, RG 2.578.258.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Deliberação da Comissão Julgadora Permanente e do Registro Cadastral, de 3-7-95

Deferindo os pedidos de inscrição no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, formulados pelas empresas:

Processo GG 600-95 — Norton Publicidade S/A.

Processo GG 833-95 — SLBB Comunicação Ltda.

Extrato do Termo de Aditamento

Expediente — Processo GG 2022-90.

Contratante — Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada — Empresa Limpadora União Ltda.

Da Redução — Do total de funcionários previsto na cláusula II — item 3 do contrato firmado em 17-12-90, ficam suprimidos, a partir de 1-6-95, 2 funcionários.

Assinatura — 30-6-95.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato Termo de Rescisão

Processo CIR. 307/92 — De acordo com a Resolução SPG-10, de 6-10-93, e nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Locação 111/90, que trata da locação do imóvel sito à Av. Rodrigues Alves, 532, na Cidade de São João da Boa Vista, Autorizo, a bem do interesse público, a rescisão do referido contrato a partir de 27-7-95. Assinatura — 27-6-95.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 3-7-95

Exonerando:

a pedido, Emanoel Benedito Domingues — RG 8.665.206 — do cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Pinhalzinho, da comarca de Bragança Paulista.

Francisco Manoel da Silva — RG 5.326.372, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Guareí, da comarca de Tatui.

Nomeando:

Ofício da Silva Moraes — RG 4.244.940 — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Pinhalzinho, da comarca de Bragança Paulista.

Francisco Manoel da Silva — RG 5.326.372 — para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Guareí, comarca de Tatui.

Roldão Anthero Vieira de Moraes — RG 4.138.678 — para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Guareí, da comarca de Tatui.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Ata de Abertura e Encerramento do Convite 3-95 — Proc. 113-95. Objeto — Aquisição de material de consumo para informática, para a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor — Procon.

Aos três dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dez horas, na sala da Diretoria do Serviço de Atividades Complementares, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de

Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, reuniu-se a Comissão de Licitação previamente designada pela Senhora Coordenadora do Procon, através da Portaria CC 1-95, de 7-4-95, para os trabalhos de abertura, encerramento e julgamento da licitação em pauta, Convite 3-95, do processo Procon 113-95, para aquisição de material de Consumo de Informática, destinado à Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon. No horário aprazado, constatou-se que nenhuma das empresas convidadas, acudiu à licitação. Diante do exposto, amparada pelo artigo 24, V, da Lei Federal 8.666-93, a Comissão Julgadora decide proceder à pesquisa de mercado, objetivando a aquisição direta, em vista da necessidade de suprir o estoque da Administração, sem que haja prejuízo para a mesma, quanto ao andamento das suas atividades. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue datada e assinada por todos os membros da Comissão.

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretário: Marta Teresinha Godinho

Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despachos da Secretária de 30-6-95

CAS 185/94, em que a CAS solicita licitação para celebração do contrato-Leito-Dia, Cruzada Bandeirantes de Assistência Médica Social — Recanto Maria Tereza — Cotia: Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 o ato do Chefe de Gabinete que autoriza, com fundamento no artigo 25 do mesmo diploma legal, a inexistência de licitação para a celebração do contrato-leito-dia de que cuidam os autos.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

CAS 186/94, em que a CAS solicita licitação para celebração do contrato-Leito-Dia, Casa Transitória André Luiz — Barretos: Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 o ato do Chefe de Gabinete que autoriza, com fundamento no artigo 25 do mesmo diploma legal, a inexistência de licitação para a celebração do contrato-leito-dia de que cuidam os autos.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

CAS 187/94, em que a CAS solicita licitação para celebração do contrato-Leito-Dia, Coração Eucarístico de Jesus — São Bernardo do Campo: Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 o ato do Chefe de Gabinete que autoriza, com fundamento no artigo 25 do mesmo diploma legal, a inexistência de licitação para a celebração do contrato-leito-dia de que cuidam os autos.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

CAS 188/94, em que a CAS solicita licitação para celebração do contrato-Leito-Dia, Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência — Campos de Jordão: Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 o ato do Chefe de Gabinete que autoriza, com fundamento no artigo 25 do mesmo diploma legal, a inexistência de licitação para a celebração do contrato-leito-dia de que cuidam os autos.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extrato de Convênio

Proc.-CAR 62/95

Convênio — Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social/Coordenadoria de Ação Regional

Conveniada — Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos S.A.S.B.J.P.

Objeto — Transferência de recursos financeiros atendimento a grupos da população com problemática específica do programa Turma da rua

Valor — R\$ 156.000,00

Para Exercício de 1995 — R\$ 84.000,00

Para Exercício de 1996 — R\$ 72.000,00

Funcional Programática — 15.81.487.2.131-0003

U.D. 001 — Elemento 3132.71

Vigência — 12 meses a contar da data de sua assinatura

Data da Assinatura — 1-7-95

Resumo de Termo de Rescisão Amigável e Recíproca Citação

Processo SM — 1294/94

Contrato — 13/94

Contratante — Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social

Contratada — Café Jaraguá Indústria e Comércio Ltda.

Objeto — Fornecimento de Café e Açúcar/CIDFP

Data da Assinatura — 21-6-95

DEPARTAMENTO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo — Leste

Extratos de Convênios

Proc. DARGSP 9 Leste 16/95

Convênio — Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social —

Coordenadoria de Ação Regional.

Conveniada — Assistência e Promoção Social Exército da Salvação p/

Lar das Flores.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para o atendimento à

criança e ao adolescente — ACA.

Valor do Convênio — R\$ 2.246,40

Para o Exercício de 95 — R\$ 1.382,40